
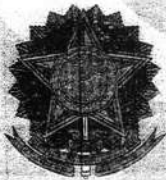
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO 00098/2024
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA): Gislayne Curinga do Nascimento			
ENDEREÇO: Rua Jornalista Ramos, 69 – Tibiri II Santa Rita-PB. CEP: 58303-385			
TELEFONE: (83) 98801-3694			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: Solteira	NATURALIDADE:	PROFISSÃO:	
Nº IDENTIDADE:		Nº CNPJ OU CPF: 161.607.304-79	
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:		ATIVIDADE:	
REQUERf de V. Ex que se digne conceder-lhe			
Solicito a emissão da Certidão de Limites e Confrontações, conforme documentação em anexo.			
DATA: 25/01/2024	ASSINATURA DO REQUERENTE 		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA COMARCA DE LUCENA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL " JOSÉLIO PAULO NETO "

Tabelião e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Substituta Suely de Mendonça Luna Freire

Av. Américo Falcão, 1050, Centro - CEP: 58315-000 - Telefone: (0xx83) 3293.1303

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: 32
Folha(s): 66 à 67v

Valor R\$ 8.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) PAULO MARCELINO DOS SANTOS e, sua esposa ZENEIDE JOSÉ DOS SANTOS; e de outro lado como OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) GISLANY CURINGA DO NASCIMENTO; GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos TRÊS (03) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE (2020), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua Américo Falcão, número 1050, Bairro centro, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A) (ES) (AS)** - o Sr. **PAULO MARCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, militar reformado, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento apresentada, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, portador do(a) Cédula de Identidade de número 03498, Órgão Emissor PM-PB, e, do CPF/MF de número 008.867.344-87, e, sua esposa, Sra. **ZENEIDE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, do lar, casada, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2206139, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 026.829.814-96, residentes e domiciliados na(o) Rua Severino Albuquerque Costa, número 160, Bairro Tibiri II, na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba; e de outro lado como **OUTORGADO (A) (S) (AS) COMPRADOR (A) (ES) (AS)** - a menor impúbere **GISLANY CURINGA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/05/2015, inscrita no do CPF/MF de número 161.607.094-37, residente e domiciliada na(o) Rua Jornalista Ramos, 69-E, Bairro Tibiri II, na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba, e a menor impúbere **GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/05/2015, inscrita no CPF/MF de número 161.607.304-79, residente e domiciliada na(o) Rua Jornalista Ramos, 69-E, na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba, ambas neste ato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado da Paraíba, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), alíquota de 3,0% (três por cento), recolhida em 13 de Março de 2020, referente ao imóvel cadastrado neste Ofício de Registro de Imóveis com matrícula 9.442; 3. O(A) (S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS datada de 03/04/2020; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7:433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. que o(s) (as) Outorgado(a) (s) (as) Comprador(a) (es) (as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional

9 98286412

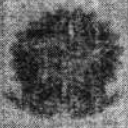
Colonel

MARIN COBINGA RUFINO

988173680

GILSON

987272019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Faint, mostly illegible text of a legal document or court decision, possibly containing names and dates.

Nº 072410 C

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0002.049.02.0025.0000.0	Sequencial:	1028249.1
Inscrição Anterior:	02049002500000 - 28249	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	LOTEA ARCO IRIS, S/N Lot ARCO IRIS Quadra E Lote 10 - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	GISLANY CURINGA DO NASCIMENTO E OUTRA		
CPF/CNPJ:	161.607.304-79	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA JORNALISTA RAMOS, 69 E - TIBIRI II - SANTA RITA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	15,00	Profundidade Principal:	25,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	375,00
		Testada Fictícia:	13,64
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024
V Venal Terreno:	4.957,42	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Imóvel Recadastrado:	NÃO
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	4.957,42
		IPTU Sem Desconto:	74.36

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **GISLAINY CURINGA DO NASCIMENTO E OUTRA**

Propriedade: **LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA "E" DO LOTEAMENTO "ARCO IRIS" R. PROJETADA, S/n CENTRO LUCENA /PB**

Matricula:: **Nº 9442 CERI LUCENA** Comarca: **CABEDELO** UF: **PB**

Perímetro:: **72,00m** Área: **203,00m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, - Limite deste, segue confrontando-se com a **RUA PROJETADA**, com a de distância de 7,00m até o vértice **P2**, - Limite deste, segue confrontando-se com **COM TERRAS DE LUIZ VALE DA SILVA**, com a distância de 29,00m até o vértice **P3**, - Limite deste, segue confrontando-se com o **LOTE 09 DA QUADRA 'E'**, com a distância de 7,00m até o vértice **P4**, - Limite deste, segue confrontando-se com o **LOTE 11 DA QUADRA 'E'**, com a distância de 29,00m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as informações contidas neste memorial, tem como anexo a planta do levantamento topográfico e ART de nº PM20240592609

Observações:

A planta e ART anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Lucena (PB), 24 de Janeiro de 2024.

Luiz Pimentel de O. Junior
Eng^o Civil
CREA/PB 1617151483

Luiz Pimentel de O. Junior

Eng^o. Civil LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Resp. Técnico CREA-1617151483



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240592609

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1617151483
Registro: 10804172018PB

2. Dados do Contrato

Contratante: GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO
RUA JORNALISTA RAMOS
Complemento:
Cidade: SANTA RITA

Bairro: TIBIRI 2
UF: PB

CPF/CNPJ: 161.607.304-79
Nº: 69
CEP: 58303385

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.400,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: SN

Complemento: LOT 10, QD E, LOTE. ARCO ÍRIS.
Cidade: LUCENA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58315000

Data de Início: 22/01/2024

Previsão de término: 22/02/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 161.607.304-79

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

203,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a um levantamento topográfico (planimétrico) e projeto. Com área total de 203,00m2. De acordo com o memorial descritivo

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Luiz Pimentel de O. Junior
LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 996.409.744-02

gislayne curinga do nascimento
GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO - CPF: 161.607.304-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 23/01/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 4351363

Luiz Pimentel de O. Junior
Engº Civil
CREA/PB 1617151483

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Da20
Impresso em: 23/01/2024 às 19:53:49 por: , ip: 177.51.4.103

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João

Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ

161.607.304-79

Endereço

RUA JORNALISTA RAMOS, 69

TIBIRI 2 - SANTA RITA - PB - 58303385

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00435.136312 6 96130000009964

Agência / Código Beneficiário

3488 / 846347-6

Número do Documento

14000000004351363-3

Data Emissão

22/01/2024

Data Vencimento

01/02/2024

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 99,64

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20240592609

R\$ 99,64

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco 104-0

10498.46346 76000.100040 00435.136312 6 96130000009964

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					01/02/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					3488 / 846347-6
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
22/01/2024	4351363	DM	N	22/01/2024	14000000004351363-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG	R\$		X	99,64
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					(-) Outras Deduções / Abatimento
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					(=) Valor Cobrado
08.667.024/0001-00					
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB					
Pagador					
GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO / Contratante: GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO					
161.607.304-79					
RUA JORNALISTA RAMOS, 69					
TIBIRI 2 - SANTA RITA - PB - 58303385					
					Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 22/01/2024

Nome do Banco Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Número de Identificação: 10498.46346 76000.100040 00435.136312 6 96130000009964
Razão Social Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Nome Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CPF/CNPJ Beneficiário: 008.667.024/0001-00
Razão Social Beneficiário Final:
CNPJ/CPF Beneficiário Final:
Instituição Receptora: 237
Nome Pagador: GISLAYNE CURINGA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ Pagador: 161.607.304-79
Data de Vencimento: 01/02/2024
Valor: 99,64 **Multa:** 0,00
Desconto: 0,00 **Juros:** 0,00
Abatimento: 0,00 **Valor do Pagamento:** 99,64
Bonificação: 0,00
Data do Pagamento: 22/01/2024 **Hora:** 18:32:37
Descrição do Pagamento: ART gislany
Debitado da: Conta Fácil

A transação acima foi realizada através do(a) **BRADERSCO CELULAR**, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente **LUIS PIMENTEL DE OLIVEIRA**, CPF 392.240.074-49, Agência 5773 - Conta 351582, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000069.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

JPooPO7A 9oBtjup6 3xrbGojg 8iWr6osl 5z7VV9cY Lg9p7Ai5 ZkO#ZEmO YeFuSrzp
p8wxdfRrS cMOZlK5y XsREnPiX I#EO4uo6 aJiFsGDq SP7EGkKE fO8#fVZ* gEdFIgHD
GXrgmuqJ yRQsf3P2 x6aRL8UK OpzZcOuI HZqZp5#5 6AoR@P@p 02940204 10161002